



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, que altere a redação do Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020, permitindo-se a realização de atividades na modalidade *drive-in*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, vem, por meio desta proposição, sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, que altere a redação do Decreto nº 40.817, de maio de 2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências, para que permita a realização de atividades realizadas na modalidade *drive-in*, respeitadas todas as regras de prevenção.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo requerer a alteração da redação do Decreto nº 40.817, de maio de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à Covid-19, para que sejam permitidas as atividades realizadas na modalidade *drive-in*.

Observe-se o fato de que, com a redação atual do artigo 3º, III, existiria tão somente autorização para o funcionamento do cine *drive-in*, impedindo-se a realização de qualquer outra atividade, seja ela cultural, religiosa ou de qualquer outro segmento, feita nessa modalidade.

Compreende-se, por certo, a necessidade de medidas restritivas para que a pandemia seja aplacada. Contudo, já se verificou, com o sucesso do funcionamento do cine *drive-in*, que a restrição a outras atividades, nessa modalidade, não são razoáveis ou proporcionais, desde que respeitadas todas as regras de prevenção ao contágio.

Ao contrário, a permissão de atividades dessa modalidade permitirá o aquecimento de alguns segmentos econômicos, bem como o acesso da população a determinadas atividades que, até o momento, não são possíveis. Assim, creio que a referida modificação na redação da norma não prejudicará as medidas de controle e somente trará benefícios à sociedade do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 03/06/2020, às 20:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0131123** Código CRC: **37900112**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00019615/2020-33

0131123v2



PROPOSIÇÃO - IND 3997/2020

LIDO EM: 09/06/2020

Brasília, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/06/2020, às 17:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0134722 Código CRC: 2C9A424B.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00019615/2020-33

0134722v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3997/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00019615/2020-33

LIDO EM: 09/06/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 15/06/2020, às 15:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0136983** Código CRC: **B376F6BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00019615/2020-33

0136983v2